



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 21, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; com vistas a atender Plano de Providências aplicado ao Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR (SEI 9225102) desta Setorial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, no âmbito da Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia - AJAIP, para elaborar a manifestação técnica de que trata o artigo 27 da Instrução Normativa nº 36/GAB-DG/DNIT SEDE, especificamente em relação à responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, os servidores **ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 20626218; **FERNANDA PILATI SOBREIRO**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula SIAPE nº 17884635; **PAULO ROGERIO BARCELOS SANTIAGO LIMA**, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte, matrícula SIAPE nº 1747885; **MARISLEY OSS LORENZONI**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 11690537; **ANDRE AUGUSTO VOLLKOPF CURTO** SIAPE 15473069 e **MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 20612519.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MEIRE CABRAL**  
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Meire Cristina Cabral de Araújo Silva, Corregedora**, em 04/01/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10180846** e o código CRC **D5FB5865**.



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA

